



Diário Oficial do CODEVALE

Consórcio Público de Desenvolvimento
Vale do Ivinhema - MS

Nº 209

Terça - Feira, 19 Novembro de 2024

Órgão de Divulgação Oficial

Criado pela Resolução nº001 de 11 de Janeiro de 2024

Expediente:

**Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema - CODEVALE.
Gestão 2023/2024**

Presidente: Lúcio Roberto Calixto Costa - Santa Rita do Pardo

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO GERAL Nº 05/2024 (Protocolo nº 9060/2024)

PARTÍCIPE:

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MATO GROSSO DO SUL – SEBRAE/MS

PARTÍCIPE:

CONSÓRCIO PUBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO IVINHEMA – CODEVALE

OBJETO: Este Acordo de Cooperação Geral tem por objeto o atendimento às agroindústrias da região do Vale do Ivinhema, com foco na orientação e adequação aos procedimentos necessários para obtenção do Serviço de Inspeção para produtos de origem animal, no intuito de dinamizar potencializar o escoamento de produtos da agricultura familiar e agroindústrias dos municípios atendidos pelo consórcio. Além disso, esse termo de cooperação também tem o objetivo de elaborar um planejamento estratégico para o Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema – CODEVALE, com a proposta de apoiar o desenvolvimento do consórcio, e olhar estratégico para atuação assertiva do consórcio no território.

VIGÊNCIA DO ACORDO: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do acordo, podendo ser prorrogado, por igual período ou fração, por interesse dos partícipes, mediante termo aditivo.

REPASSE: As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como: pessoal, deslocamentos, comunicação entre os partícipes e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta das dotações específicas constantes nos orçamentos dos partícipes.

Anaurilândia – MS, 19 de novembro de 2024.

**DANIELE CRISTINA DE CAMARGO CABRIOTTI
DIRETORA EXECUTIVA**

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço
<https://publicacoesmunicipais.inf.br/transparencia/anaurilandia-codevale>

Resolução nº 37, de 19 de novembro de 2024

Dispõe sobre a prorrogação do processo administrativo instaurado pela Resolução nº 30, de 2024, do CODEVALE.

A DIRETORA EXECUTIVA DO CODEVALE, considerando as questões burocráticas e administrativas próprias do andamento do processo administrativo instaurado pela Resolução nº 30, de 2024, e considerando o disposto no art. 7º da resolução em questão,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado, por mais 60 (sessenta) dias, o processo administrativo instaurado pela Resolução nº 30, de 2024.

Art. 2º Ficam convalidados todos os atos realizados no âmbito do processo em questão, ficando definido que o relatório conclusivo e o julgamento devem ser expedidos sem a consideração de prazos individuais, mas considerando o prazo total de prorrogação.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Anaurilândia - MS, 19 de novembro de 2024.

DANIELE CRISTINA DE CAMARGO CABRIOTTI
DIRETORA EXECUTIVA